

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI COMPLEMENTAR N°. 087, DE 10 DE MAIO DE 2.012.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei n.º 025, de 10 de maio de 2012, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 004, de 04 de maio de 2012

Art. 1º - Ficam extintos os cargos públicos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº. 069, de 07 de abril de 2.010, a seguir especificados:

ITEM	DENOMINAÇÃO	REF	PROVIMENTO	QUANTIDADE
01	Assessor da Direção Municipal de Cultura	06	Comissão	01
02	Chefe de Manutenção da Frota geral	06	Comissão	01
03	Chefe de Manutenção da Frota de Veículos da Área de Saúde	06	Comissão	01
04	Chefe da Fiscalização de Obras e Serviços	06	Comissão	01
05	Diretor da Farmácia Municipal	06	Comissão	01
06	Assessor do Fundo Social de Solidariedade	06	Comissão	01
07	Assessor para a formulação e execução de Programas Sociais	06	Comissão	02
08	Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social	10	Comissão	01
09	Assessor de Planejamento na Área da Saúde	10	Comissão	01
10	Diretor do Setor de Assistência aos Menores	08	Comissão	01
11	Diretor do Setor de Assistência aos Idosos	06	Comissão	01
12	Diretor da Gestão de Arrecadação	06	Comissão	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2.012.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

Gianni Marini Prandini Assistente Administrativa